

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB-ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Taciano Abaurre, 225, Salas 604 a 609, Edifício Centro Empresarial da Praia, Enseada do Suá, CEP. 29050-470, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.174.971/0001-09, representada pelo Sr. **Luciano Kelly do Nascimento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.205 e no CPF/MF sob o nº 817.735.367-53, sócio proprietário, têm entre si, justo e contratado, a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB-ES**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Tomada de Preços nº 01/2015 e seus Anexos, constantes do Processo CETURB-ES nº 610/15, e Contrato nº 16/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, outorgam, aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

**1.1.** Na forma do presente aditivo, fica excepcionalmente prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2020 e findando em 31.08.2021, pelos motivos elencados no processo nº 610/15 - F.

**1.2.** Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1** – Fica **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **2,6942% (dois vírgula seis nove quatro dois por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no



período de agosto/2019 a julho/2020, conforme previsto na Cláusula Terceira – do Preço, da Revisão e do Reajustamento do Contrato.

**2.2** – Em razão do reajuste acima especificado, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$8.051,23(oito mil cinquenta e um reais e vinte e três centavos) a partir de 01/09/2020.

**2.3** – Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Quarto Termo Aditivo celebrado em 28/08/2019 e a assinatura deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

**3.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de agosto de 2020.



**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**



**LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

### TESTEMUNHAS:

1) Nome: Aline Boudi Telles

CPF/MF: 167.222.447-09

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PORTARIA 108/2020**

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO RODRIGUES NETO no cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL, lotado na GECAR - Gerencia de Mercado, vinculado a Diretoria Técnica e Operacional - DITEO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de agosto de 2020.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**

Diretor-presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 603186

**PORTARIA 112/2020**

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. KLIFTHON ORTELAN ROCHA no cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL, lotado na GECAR - Gerencia de Mercado, vinculado a Diretoria Técnica e Operacional - DITEO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de agosto de 2020.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**

Diretor-presidente

Protocolo 603187

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº004/2016****PROCESSO Nº 78781060/2016.**

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de para destinação final adequada de resíduos sólidos classe II-A e II-B.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº004/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2020.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 20.605.0038.2236 - Elemento de despesas:339039; Fonte: 0271.

Permitem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica/ES, 13/08/2020.

**Guilherme Gomes de Souza**

Diretor-Presidente

Protocolo 603042

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES****EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 003/2020****Processo nº: 64594645/2013**

**Contratante:** DER-ES

**Contratada:** CONSÓRCIO PROJEMAX-CONCRESOLO-PACS.

**OBJETO:** A alteração do disposto nos itens 3.2 - VALOR e 3.3 - REAJUSTAMENTO da Cláusula TERCEIRA - DOS PREÇOS, VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO e o item 9.1 - NATUREZA DA DESPESA DA Cláusula NONA - DA NATUREZA DA DESPESA do Contrato Nº 003/2020.

**VALOR:** R\$ 11.685.376,96

**NATUREZA DA DESPESA:**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020:**

Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
R\$ 3.505.613,09

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021:**

Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
R\$ 8.179.763,87

**ASSINATURA:** 11/08/2020

Protocolo 602893

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015**

**Contratante:** Ceturb-GV.

**Contratada:** Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

**Objeto:** serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb-GV.

**Modalidade de Contratação:** Tomada de Preços nº 01/2015.

**Da fixação de novo prazo contratual:** prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2020.

**Do valor reajustado:** R\$8.051,23 mensais.

**Processo CETURB-GV:** 610/15.

Vitória, 10 de Agosto de 2020

Raphael Tés da Hora

Diretor Presidente

Protocolo 602807

**Aviso de Desincompatibilização**

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo CETURB nº 89082435, autoriza a desincompatibilização do empregado Everaldo dos Santos, Técnico em Transporte - na Ocupação de Agente de Transporte, matrícula nº 358, no período de 15 de agosto a 16 de novembro de 2020, para concorrer à mandato eletivo para o pleito/2020, na forma da Portaria SEGER nº 12-R, de 02/04/2020, alterada pela Portaria nº 027-R, de 03/07/2020.

Vitória, 13 de agosto de 2020

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 602790

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Institui o NUCADE e dá outras providências.

**O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 10.143, de 13.12.2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Acompanhamento das Demandas Oriundas de Órgãos Externos de Controle e Fiscalização e Apoio às Diretorias - NUCADE.

**Art. 2º** O NUCADE será instalado junto à Diretoria de Planejamento e Infraestrutura Hídrica, subordinado, diretamente ao Diretor Presidente.

**Art. 3º** O NUCADE deverá:

I - Apoiar as Diretorias e Coordenações da Agerh na elaboração de respostas aos órgãos de controle e fiscalização;

II - Promover o controle das demandas oriundas de órgãos externos de controle e fiscalização;

III - Triar as demandas e distribuí-las conforme as competências dos setores da Agerh;

IV - Apresentar relatório mensal do acompanhamento das demandas e de seus respectivos prazos;

V - Realizar as atividades necessárias ao cumprimento do objetivo desta Instrução de Serviço.

**Art. 4º** O NUCADE será composto por membros a serem designados internamente pela Diretoria Presidente e coordenado pela Assessoria Jurídica da Agerh.

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2020.

**Fábio Ahnert**

Diretor-Presidente

Protocolo 603082

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 032, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, MARGARET BROCOLLI LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Ref. ARH - 04, da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), a partir de 01/09/2020.

Vitória, 13 de agosto de 2020.

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 603191

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, BRENDA RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Ref. ARH-04, da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH, a partir de 01/09/2020.

Vitória, 13 de agosto de 2020

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 603192

www.dio.es.gov.br

**PUBLICAMOS HOJE**

O QUE VAI ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

